



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1811/2014

Em 11 de novembro de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 1283/14**, de autoria do Vereador **JÉFERSON YASHUDA**, levamos ao conhecimento desse Legislativo conforme manifestação prestada pela Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes que o índice de acidentes na via pública indica não é significativo e não se trata de local com risco potencial de acidentes. Trata-se de local devidamente sinalizado nos cruzamentos e com velocidade controlada. Dessa forma a implantação de redutor de velocidade contraria o artigo 8º - inciso I da Resolução nº 39 do Contran, bem como o artigo 94 do Código de Trânsito Brasileiro.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 55.336/14).